

**PORTARIA Nº 315 de 04 de março de 2024**

**NOMEIA ADRIANA FERREIRA DA CRUZ DA SILVA MILIORANZA, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2006, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO MARIA ROQUE**, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 016/2006, introduzida pela Lei Complementar nº037/2009 e, Lei Complementar nº018/2009, Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

**CONSIDERANDO**, a classificação no Concurso Público nº 007/2023.

**PORTARIA:**

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **ADRIANA FERREIRA DA CRUZ DA SILVA MILIORANZA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com carga horária de 20 horas semanais, Leis Complementares n.º 016/2006 e nº037/2009.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre e Publique-se.

Entre Rios/SC, 04 de março de 2024.

**JOÃO MARIA ROQUE**  
*Prefeito Municipal*

## **TERMO DE POSSE**

**JOÃO MARIA ROQUE**, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Complementares nº 016/2006 e nº037/2009, e **CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO** no Concurso Público 007/2023, dá posse a **ADRIANA FERREIRA DA CRUZ DA SILVA MILIORANZA**, portadora do CPF Nº 056.683.639-45, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, 20 horas (Leis Complementares n.º 016/06 e nº037/2009, percebendo o vencimento conforme Lei específica). Segue abaixo as atribuições do cargo:

I - Participar da elaboração da proposta pedagógica da Escola e do projeto político-pedagógico do sistema;

II - Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Escola e o projeto político-pedagógico do Sistema;

III - Zelar pela aprendizagem dos alunos;

IV - Estabelecer e implementar, com os demais agentes da Escola, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

V - Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos;

VI - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional;

VII - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

VIII – Outras atribuições definidas em consonância com a política pedagógica adotada pela Secretaria Municipal de Educação.

Entre Rios/SC, 04 de março de 2024.

**JOÃO MARIA ROQUE**  
Prefeito Municipal

**ADRIANA F. DA C. DA SILVA MILIORANZA**  
De acordo em 04 de março de 2024